



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 1311, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1276, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE - AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2024 _ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei n.º 1276, de 04 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração :

Art. 1º -

DESTINATÁRIO DOS RECURSOS	VALOR PREVISTO
Apoio Financeiro as OSC's - Educação e Esporte	2.000,00
APAE – Itaú de Minas	100.000,00
Apoio Financeiro as OSC's - Saúde	1.000,00
Subvenção ao Grupo da Terceira Idade	12.000,00
Contribuição Fundação Itaú de Assistência Social	443.400,00
Contribuição a Sta Casa de Misericórdia de Passos	65.100,00
CHAME	100.000,00
Lar São Vicente de Paulo	90.000,00
Apoio Financeiro as OSC's – Assistência Social	1.000,00
Associação Nascentes das Gerais	12.600,00
Associação Mineira dos Municípios - AMM	10.000,00
Confederação Nacional dos Municípios - CNM	10.000,00
Associação de Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG	7.000,00
Undime	3.000,00
AMEG	42.513,89
EMATER	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Cissul-SAMU	77.700,00
Sindicato dos Empregados da Prefeitura-Compl.seguro vida	22.000,00
Apoio Financeiro a OSC's – Itaú Atlético Clube	22.000,00
Manutenção Auxílio Saúde Servidores Plano de Saúde	630.000,00
Subvenção a Associação Luz do Servir	10.000,00
Subvenção a AVCC	40.000,00
Contribuição a Associação de Pais e Estudantes do Ensino Superior	440.000,00
Auxilio para Custeio e Transporte Estudantes Ensino Superior	120.000,00
TOTAL	2.311.313,89

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 31 de outubro de 2024.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal